

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 882/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.000,00

5014 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

5015 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

5016 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 39.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá do Excesso de arrecadação da receita orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1122.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.03.00.00 - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS.....R\$ 39.000,00

579 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 39.000,00

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada, se necessário, inserir no PPA do exercício a programação da ação de que trata esta Lei ou simplesmente proceder ao ajustamento quantitativo.

disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8089
Data, 05 / 09 / 2007
O FUNCIONÁRIO


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL